Despacho (extracto) n.º 13 432/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2006, no exercício de competência delegada:

Bárbara Virgínia Teixeira Barbosa, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, requisitada nesta Direcção-Geral desde 1 de Fevereiro de 2005 — transferida para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral para a categoria de assistente administrativa principal, com o mesmo escalão e índice, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006.

31 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 13 433/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Março de 2006, no exercício de competência delegada:

Alda Susana Pinto Leal, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 3, índice 244, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodependência, requisitada nesta Direcção-Geral desde 1 de Fevereiro de 2005 — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral para a categoria de assistente administrativa principal, com o mesmo escalão e índice, com efeitos a partir de 15 de Março de 2006

31 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 13 434/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2006 do Ministro da Justiça:

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, inspector do quadro da Polícia Judiciária, a exercer funções na Polícia Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau, na situação de licença especial — prorrogada a referida licença por mais um ano, a partir de 20 de Junho de 2006. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 13 435/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Maio de 2006:

Licenciada Margarida da Silva Goulão, assessora da carreira técnica superior de reinserção social do quadro de pessoal deste Instituto — reconhecido o direito ao provimento na categoria de assessora principal da carreira técnica superior de reinserção social, escalão 1, índice 710, com efeitos a 27 de Novembro de 2004, precedendo confirmação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos do disposto no artigo 29.º e no n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2006. — A Presidente, Leonor Furtado.

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 13 436/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2006:

Licenciada Paula Alexandra Gonçalves Marques, técnica superior de administração pública e ciências políticas e sociais de 1.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — cessou as funções de chefe de divisão de Acção Social destes Serviços Sociais, a seu pedido, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 13 437/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Abril de 2006, e a pedido da própria, cessou as funções que vinha exerçendo nestes Serviços Sociais, em regime de requisição, a licenciada Ângela Maria Feliciano Ventura Martinho, técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Hospital

de Santa Maria, E. P. E., com efeitos a partir de 5 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, João Sardinha

Despacho (extracto) n.º 13 438/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Março de 2006:

Maria Ofélia Candeias Raposo Lopes, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Setúbal (Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Quinta Nova da Telha) — nomeada definitivamente, após a aprovação em estágio, na categoria de assistente de acção educativa, nível 1, da carreira de assistente de acção educativa, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, ficando automaticamente exonerada do lugar de origem.

A presente nomeação produz efeitos a 7 de Fevereiro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2006. — O Vogal do Conselho de Direcção, *João Sardinha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 13 439/2006 (2.ª série). — Tendo em atenção a cessação de funções de Ana Isabel Sousa Fernandes Marrana no cargo de chefe da Divisão do Gabinete Jurídico, a partir de 1 de Maio de 2006, e considerando a necessidade de assegurar o exercício das mesmas funções, nomeio em regime de substituição no referido lugar, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, e do n.º 8 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Luís Miguel Bacelar Moreira Leão, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2006.

28 de Abril de 2006. — O Presidente, Carlos Lage.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Luís Miguel Bacelar Moreira Leão. Data de nascimento — 7 de Setembro de 1970. Naturalidade — Porto.

Habilitações literárias e profissionais:

Licenciatura em Direito (Jurídico-Forense), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, concluída em 13 de Julho de 1993:

Estágio de advocacia concluído na Ordem dos Advogados do Distrito do Porto.

Carreira profissional:

Exercício de advocacia desde 1994 até 2004;

Exercício de funções como jurista na Direcção Regional do Ambiente (DRA) entre 1994 e 2001;

Exercício de funções como jurista no Gabinete de Apoio Jurídico da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Norte (DRAOT-N) entre 2001 e 2003;

Exercício de funções como jurista no Gabinete Jurídico da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Norte, serviço integrado na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), por fusão com a Comissão de Coordenação da Região Norte (CCRN), desde 2003 até à presente data.

Experiência profissional:

Elaboração de pareceres e estudos de natureza jurídica, nomeadamente sobre projectos de diplomas legais;

Elaboração de estudos legislativos, tendo em vista a implementação de procedimentos administrativos internos e externos; Elaboração de pareceres jurídicos internos destinados a apoiar a tomada de decisão superior, intermédia e final;

Elaboração de pareceres no âmbito do ordenamento do território, na sequência da solicitação das câmaras municipais à CCDR-N;

Intervenção judicial em processos de contencioso administrativo, como mandatário das entidades administrativas supra-referidas:

Apoio e acompanhamento dos procedimentos administrativos coercivos de reposição da legalidade;

Instrução de processos de contra-ordenação por infracção à legislação em vigor em matéria de ambiente.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 13 440/2006 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de 9 de Junho de 2006, por delegação:

Carlos Alberto Matias da Silva, engenheiro civil assessor da carreira de engenheiro civil do quadro da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa, desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro civil assessor principal do mesmo quadro e carreira.

Maria Cristina de Carvalho e Costa, arquitecta de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro do município de Vila Nova de Gaia — nomeada, precedendo concurso, arquitecta de 1.ª classe, da carreira de arquitecto, do quadro da Direcção Regional de Edifício e Monumentos do Norte, desta Direcção-Geral.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

Instituto da Água

Aviso n.º 7219/2006 (2.ª série). — Discussão pública — Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e Arade. — O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, faz saber que entre 10 de Julho e 21 de Agosto de 2006 fica patente para consulta no âmbito da discussão pública o Plano de Ordenamento das Albufeiras do Funcho e Arade nos seguintes locais:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa; telefone: 218430000, fax: 218430469; *e-mail:* inforag@inag.pt;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro; telefone: 289895200, fax: 289807623;

Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves; telefone: 282440800, fax: 282440850;

Junta de Freguesia de Silves, Rua de João de Deus, 21, 8300-161 Silves; telefone/fax: 282442642;

Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, 8300 São Bartolomeu de Messines; telefone/fax: 282339136;

podendo o Plano também ser consultado através do *site* do INAG — http://www.inag.pt.

A consulta decorrerá entre 10 de Julho e 21 de Agosto de 2006, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos. Durante o período da discussão pública realizar-se-á uma sessão pública de esclarecimento no dia 12 de Julho de 2006, pelas 21 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Silves.

9 de Junho de 2006. — O Presidente, Orlando Borges.

Instituto do Ambiente

Despacho n.º 13 441/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2006 do presidente do Instituto do Ambiente e anuência do serviço de origem:

Maria Carminda Figueiredo Ramos Caria, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto dos Resíduos — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pelo Instituto do Ambiente, com igual categoria, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218//98,

de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 509/2006. — Considerando que o Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto, aprovou limitações às emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de grandes instalações de combustão, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2001/80/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e que no citado diploma se prevê o Plano Nacional de Redução das Emissões como instrumento densificador de alcance do desiderato legislativo entretanto definido, a saber, redução progressiva das emissões anuais totais provenientes das instalações existentes;

Considerando os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho das Grandes Instalações de Combustão, composto pelo Instituto do Ambiente, Direcção-Geral de Geologia e Energia e os agentes económicos ligados a estas instalações de combustão, de que ressalta a elaboração do Plano, no sentido constante do presente despacho, e que teve presente as recentes orientações da Comissão Europeia sobre esta matéria, bem como a fixação de um novo prazo para o envio do Plano em causa;

Considerando que o n.º 1 do artigo 5.º do decreto-lei em causa determina que tal plano seja aprovado por decisão conjunta dos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, importa obviamente concretizar tal comando jurídico, tanto sob a forma, como na matéria, razão pela qual se aprova o presente despacho conjunto.

Assim, determina-se:

1 — São aprovados, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto, o Plano Nacional de Redução de Emissão das Grandes Instalações de Combustão e respectivo sistema de monitorização, constantes, respectivamente, dos anexos ı e II deste despacho conjunto, do qual fazem parte integrante.

anexos I e II deste despacho conjunto, do qual fazem parte integrante. 2 — É revogado o despacho n.º 5936/2005, de 18 de Fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado em 18 de Março de 2005.

9 de Março de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

ANEXO I

Plano Nacional de Redução das Emissões das Grandes Instalações de Combustão

(no âmbito do Decreto-Lei n.º 173/2003, de 5 de Agosto)

1 — Introdução

1.1 — *Apresentação*. — A Directiva n.º 2001/80/CE (Directiva GIC), relativa à limitação das emissões para atmosfera das grandes instalações de combustão, foi transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 178/2003, de 5 de Agosto.

A directiva prevê, para as instalações existentes, a possibilidade de cumprimento de um plano de redução das emissões (expresso em massa), que promova um nível de redução das emissões de SO_2 , NO_x e partículas, nestas instalações, equivalente ao que se obteria se fossem aplicados, às mesmas fontes, os valores limite de emissão ($V\!LE$) constantes deste diploma, sempre sem prejuízo do disposto na Directiva n.º 96/91/CE, transposta pelo Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto.

Neste contexto, o Instituto do Ambiente (IA) elaborou, em 2004, uma proposta de plano nacional de redução das emissões (PNRE) que, à data, obteve a concordância do Grupo de Trabalho sobre as Grandes Instalações de Combustão, onde estão representados os operadores das instalações abrangidas.

Em 19 de Janeiro de 2006, a Comissão Europeia (CE) remeteu aos vários Estados membros uma comunicação onde procede ao esclarecimento de alguns aspectos fundamentais para uma correcta e uniforme implementação da Directiva GIC. No seguimento desta comunicação, e em consonância com os esclarecimentos remetidos pela